



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 27 DE ABRIL DE 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Está aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Solicito para compor a Mesa: Dra. Clarice Marcondes, representando o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Cláudio Lembo; Sr. Ronilson Bezerra Rodrigues, Subsecretário da Receita Municipal e Sr. George Hermann Rodolfo Tormin, Secretário-Adjunto de Finanças do Município. Esta Presidência, de ofício, altera o item um para o dois. Agradeço a presença do Secretário, Subsecretário e da representante do Secretário Claudio Lembo.

O benefício a ser concedido, crédito em conta, necessita de recursos orçamentários?

O SR. GEORGE TORMIN – Bom dia a todos. Imagino que V.Exa. esteja se referindo à devolução dos créditos da nota fiscal paulistana. Assim como no projeto da nota fiscal eletrônica, que está em vigor desde 2006, a devolução dos recursos se dá por redução de receita, ou seja, não há necessidade de disponibilidade orçamentária porque isso é considerado uma redução da receita do ISS, no caso específico.

P- Há expectativa das alterações propostas valerem para este ano? Em caso positivo qual o montante previsto para 2011?

R- A maior parte dos dispositivos tem aplicabilidade com a publicação da lei, outros apenas a partir de 1 de janeiro de 2012, no caso dos dispositivos que venham a gerar impacto tributário, aumento de arrecadação, decorrente de mudanças e procedimentos administrativos, e outra parte dos dispositivos entrarão em vigor com a sua regulamentação. Ou seja, teremos dispositivos entrando imediatamente em vigor, após a publicação da lei, ou a partir de primeiro de janeiro de 2012.

P- Qual a dotação orçamentária específica para atender a esse gasto?

R- Não sei exatamente a qual gasto V.Exa. está se referindo? A maior parte dos

dispositivos previstos nesta lei vão gerar aumento de arrecadação. Outros, como a proposta que consta no projeto de lei de redução de algumas alíquotas para determinados setores de atividade de prestação de serviços, vai, de fato, haver uma redução na arrecadação desses setores, mas que será tranquilamente coberto pelo aumento de arrecadação dos demais dispositivos previstos na lei.

P- Então, o valor ora consignado é suficiente? Você vai ter uma consignação de gastos?

R- Praticamente não haverá nenhum gasto com esse projeto de lei. O que estou imaginando, talvez, V.Exa. esteja se referindo aos benefícios da nota fiscal paulistana?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Então, qual o impacto orçamentário esperado da implementação da proposta, considerando a perda de IPTU e o custo, mesmo em caso de excesso de arrecadação?

O SR. GEORGE TORMIN – No caso específico do IPTU estimamos que o resultado líquido do IPTU proporcional – imagino que seja a esse que o senhor se refere - gerará um impacto positivo de 30 a 40 milhões de reais ao ano. Então, não haverá perda de arrecadação com a implantação do IPTU proporcional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Vamos ao segundo tema que é o PPI. Na audiência pública realizada no último dia 19, os representantes do Executivo afirmaram que as sucessivas reaberturas do PPI não representam o estímulo à sonegação, pois o principal corrigido não é objeto de desconto, só as multas e juros.

Como o Executivo avalia a seguinte situação: o contribuinte deixa de pagar seus tributos, aplica o montante no mercado financeiro, obtém um rendimento maior do que a correção principal e salda sua dívida tributária através do PPI, auferindo lucro ao final da operação. Isto é ou não é um estímulo à sonegação?

O SR. GEORGE TORMIN – Os tributos municipais são corrigidos na atualidade pelo IPCA mais 1% ao mês.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Os senhores são de finanças, então, uma suposição, na prática: peguei esse dinheiro, coloquei no mercado financeiro e espero PPI. Vou ter lucro ou vou perder?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Numa conta matemática bem primária.

O SR. GEORGE TORMIN – Numa conta bem primária, imaginemos que um débito tenha vencido há dois anos, há 20 meses. Só para simplificar, pois fica um valor que conhecemos no dia a dia. Há 12 meses, por exemplo. Esse débito vai ser corrigido pelo IPCA, por volta de 6,5%, mais 1% de juros ao mês. Então, esse débito, só com a correção normal dele, já daria 16,5%.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – O Executivo fez estudo para verificar se isso já aconteceu antes?

O SR. GEORGE TORMIN – Não... não há... matematicamente não é possível que isso aconteça, pois além do IPCA mais 1%...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não, matematicamente há. Não sou homem de finanças, mas se eu aplicar 'x' e não pagar o imposto, vou ter um resultado.

O SR. GEORGE TORMIN – Mas o resultado é menor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Até naquela conta primária, de uma pessoa comum, que tira...

O SR. GEORGE TORMIN – É esse o exemplo que tentava desenvolver, Sr. Presidente. Um débito que tenha 12 meses de atraso, ele terá uma correção, só a correção já é de 16,5% se ele fosse um débito de abril do ano passado, por exemplo. Neste período não tem nenhuma aplicação financeira, à exceção de algumas ações de mercado – mas aí o mercado acionário não é passível de comparação – daria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não, sem mercado de risco.

O SR. GEORGE TORMIN – A SELIC hoje está em torno de 12%, então, daria, só com a correção, mas lembre que sobre a correção - que já deu 16,5% - ainda incide a multa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – O senhor está afirmando que a correção - falando da PPI - da última dívida, que é de 2009, é dessa que estamos falando, não é?

O SR. GEORGE TORMIN – Isso. 2009.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Então, vamos supor: não paguei 2009. Meu IPTU era R\$ 10 mil. Quanto vou pagar na PPI?

O SR. GEORGE TORMIN – Na PPI o senhor pagará a variação do IPCA nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Que pode ser quanto?

O SR. GEORGE TORMIN – Deve ser algo em torno de 13% ou 12%. Mas, vamos supor que seja exatamente em abril de 2009 o vencimento desse IPTU, então, teria mais 25% de juros. Assim, seria 24% mais esses 13%, o que daria 37%.

Nesse período não houve nenhuma aplicação financeira que tenha dado esse resultado. E sobre esse valor ainda incide a multa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Mas a multa não é integral, não é?

O SR. GEORGE TORMIN – Não é integral. Mas há uma redução em 50%, se for parcelada e 75%, se for paga à vista. Então, daria, na melhor das hipóteses, com 75% de redução na multa, mais 5%. Então, aqueles 37 que citei, daria 40%, em dois anos.

Nenhuma aplicação financeira deu 40% nos últimos dois anos. Não há como ser vantajoso aplicar no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Vamos para o tema número três, o IPTU.

Qual é a razão de suspender a informação da zona urbana de localização do

imóvel, no carnê do IPTU?

O SR. GEORGE TORMIN – Na legislação urbana do Município - apesar de não estar sob a gestão de Finanças, mas conversando com a equipe da área de Planejamento -, temos alguns pontos na cidade de São Paulo, onde há dúvidas com relação à interpretação da legislação de ocupação e uso do solo.

Há receio de que com a introdução dessa informação dúbia no IPTU possa estimular ou induzir as pessoas a ocuparem indevidamente determinado local - por exemplo, uma localidade que é residencial e colocamos que é uma área de zona mista.

Podemos dizer que não há dúvidas em 90% da Cidade, mas há áreas de sombras com essa dificuldade sobre interpretação da Lei de Uso. Então, há um receio por parte da equipe da Secretaria de Planejamento de colocar essa informação no carnê do IPTU e gerar problemas, com relação à ocupação dessas áreas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Na audiência passada foi afirmado pelos representantes do Executivo que o ISS de algumas atividades foi reduzido em função da preocupação com a fuga de atividades para outros municípios. Pela imprensa, pode-se registrar a preocupação de entidades que se consideram que a razão da proposta para o IPTU não é oportuna para a Cidade, ou seja, criar custos adicionais. O Executivo considerou essa possibilidade ao desenhar a proposta do IPTU?

O SR. GEORGE TORMIN – Qual a possibilidade, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Quando se desenhou o IPTU

...

O SR. GEORGE TORMIN – O IPTU ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – O IPTU aumenta, o ISS vocês estão falando de fuga. Estamos aumentando um e diminuindo o outro.

O SR. GEORGE TORMIN – Isso. No caso do IPTU, como já foi dito na outra audiência, entendemos que a nossa proposta trará mais justiça à tributação, no sentido de que,

a partir do momento que a pessoa passar a ocupar o imóvel ou o imóvel estiver pronto para ocupação, passará a incidir o IPTU e as pessoas terão, digamos, uma uniformidade na tributação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Em um os senhores dizem que vão diminuir porque vai ter fuga, no IPTU dizem que vão aumentar. É meio esquisita a posição do projeto. Para o ISS: vamos tomar cuidado, senão eles vão embora; agora, vamos tributar o IPTU, vamos arrecadar mais IPTU. Esse projeto é um contrasenso.

O SR. GEORGE TORMIN – No caso do ISS, o que se verificou ao longo dos últimos anos, é que algumas atividades são intensivas em processamento de dados e pouco intensivas em mão de obra, como, por exemplo, as atividades que estamos propondo a mudança são as de administração de fundos e de cartão de crédito. É muito simples a transferência dessas atividades para municípios limítrofes ao Município de São Paulo, e, de fato, é isso que tem sido observado ao longo dos últimos anos em relação a essas atividades.

Então, essa proposta de redução de alíquotas é quase que uma medida defensiva, no sentido de estancar a perda de arrecadação desse setor, equilibrar essas alíquotas com aquelas praticadas por municípios limítrofes e, a partir daí, passar a ter tratativas com essas empresas que foram para outros municípios, para que elas retornem ao Município de São Paulo. Portanto, nossa expectativa é que, em médio prazo, a arrecadação desses setores aumente novamente. Essa é uma medida que entendemos adequada para esses setores, sempre com a expectativa que deixaremos de perder receita – em curto prazo – e aumentá-la em médio e longo prazos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Essa era uma pergunta que faria, mas o Sr. Celso acabou de afirmar.

Se o Executivo considera o impacto, a possibilidade de fuga de atividades, isso significa que o senhor optou por penalizar os contribuintes de unidade familiar, que não têm possibilidades de se mudar. Foi exatamente o que o senhor acabou de falar.

Tem a palavra o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE – Sr. Presidente, estava dizendo a V.Exa. o seguinte, para se aumentar o IPTU e, ao mesmo tempo, diminuir o ISS, para que as empresas não fujam da Cidade, - e V.Exa. disse que era um contrassenso – devemos levar em consideração que quem tem propriedade tem mais dificuldade para fugir. A pessoa acaba pagando o aumento.

Mas minha pergunta, Sr. Secretário, não sei se trouxe um estudo, mas se não trouxe seria interessante que o mandasse, depois, para a Comissão de Finanças, até para que pudéssemos divulgar para todos os Srs. Vereadores, porque fica uma dúvida: quais são as atividades que terão IPTU e ISS reduzidos e qual a expectativa? Por exemplo, a atividade A arrecada, hoje, tanto e a expectativa, a partir da diminuição do IPTU, será de tanto. A atividade B, e assim por diante. Não sei se o Sr. tem esse estudo, de atividade por atividade. Mas é interessante até para aqueles Vereadores que não se aprofundaram muito no projeto, para que possamos dizer a eles quais são as atividades, a arrecadação, atividade por atividade, qual a expectativa. Uma por uma. Se os senhores puderem passar isso hoje, será ótimo, até porque temos tempo nesta audiência pública. Agora, se os senhores não tiverem, em mãos, atividade por atividade, que os senhores possam mandar-nos, até para que possamos informar os demais Srs. Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Vereador Marco Aurélio.

O SR. MARCO AURÉLIO – Sr. Presidente, pensei nisso em relação ao que o nobre Vereador Celso Jatene está falando. Por exemplo, quando falamos em fuga do ISS, estamos minimizando a alíquota do ISS para evitar a fuga. Essa taxaço por atividades pode, também, levar certas atividades que são mais móveis que outras, a também fugirem do sistema de ISS maior. Por exemplo, clínicas, no sentido de sua ordem fiscal, contabilidade; escritórios de Advocacia – que foi o tema que usei aqui.

Então, da mesma maneira como os cartões de crédito saíram para Barueri, isso

pode acontecer com a maioria dos escritórios de Advocacia de São Paulo: saem para Barueri e mantêm um posto avançado aqui.

Isso não pode acontecer, também, com essa fuga de pagamento para outros municípios próximos em atividades que são facilmente remanejáveis?

O SR. GOERGE HERMANN RODOLFO – Pedirei ao Subsecretário da Receita Municipal, Sr. Ronilson Bezerra Rodrigues, para complementar minhas informações.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Sr. Presidente, nobre Vereador Celso Jatene, não vejo essa correlação do ISS com o IPTU. Não há essa relação, até porque um terço dos contribuintes do IPTU da Cidade de São Paulo é isento ou imune. Um milhão de imóveis não pagam IPTU.

Então, aqueles imóveis estritamente residenciais, em que o valor venal é até 97.587, são isentos na Cidade de São Paulo. Além disso, há outras isenções, como aposentados, etc.

Mas, no início, em 2005, com a vinda do Governador José Serra, Prefeito há época, Mauro Ricardo e George Tormin, fizemos uma série de alterações tributárias e criamos um Cadastro de Prestadores de Outros Municípios, chamado CPOM, para pegarmos aquelas pessoas estabelecidas ficticiamente nos paraísos fiscais: Cajamar, Santana de Parnaíba, Barueri, Santa Isabel, Mongaguá. Mongaguá era a cidade mais segura que tinha no Brasil! Duzentos e cinquenta mil seguranças em Mongaguá.

Mas, hoje, temos um problema só: essas cidades, com exceção de Barueri, não detêm nenhum tipo de infraestrutura. Mas Barueri não. Barueri, hoje, é o câncer da tributação municipal no Brasil. É a maior receita *per capita* do Brasil. Está acima de Paulínia. O padrão de vida de Barueri está entre as melhores cidades do Brasil. Barueri tem infraestrutura tecnológica, tem internet, tem fibra ótica e tem casas, residências para os executivos morarem. Nos últimos 2, 3 anos, foram para Barueri Redecard, Cielo, Orbital, GetNet. Todas as empresas estão indo para Barueri. E por quê? Porque Barueri, ilegalmente, inconstitucionalmente,

imoralmente reduz, a sua base de cálculo de ISS, os tributos pagos à Receita Federal, então, não dá para competir.

Fora isso, as outras cidades, nessas alíquotas, estão reduzindo para 2%. Todas as demais cidades, no entorno de São Paulo, e Campinas e Rio de Janeiro, estão com a alíquota de 2%. E essas determinadas atividades não precisam deslocar uma estrutura física. Por exemplo, administração de cartão ou de fundo, só é necessário deslocar 2 ou 3 diretores, representantes da Comissão de Valores Mobiliários, para levar todo o faturamento para lá. O faturamento da administração de fundo, no ano passado, foi da ordem de 148 milhões, e vem caindo. E por quê? Porque esse meio por cento faz diferença. A alíquota de administração de fundo é de 2,5%. Esse meio por cento, para o Banco, faz diferença. Então, ele vai para o Rio de Janeiro. E, também, estamos reduzindo a de cartão de crédito e débito para que além... Tenho absoluta certeza de que, em um primeiro momento, haverá um impacto negativo, mas, logo em seguida, essas empresas retornarão para São Paulo, porque o mais importante, para elas, é estarem em São Paulo, porque é aqui que encontram os funcionários mais bem qualificados.

A Redecard saiu da Juscelino e foi para Barueri, mas não queria sair da Juscelino. Infelizmente, não tivemos agilidade suficiente para fazer essa redução da alíquota.

Acredito que São Paulo tem de entrar nessa guerra fiscal de 2 a 5%. É uma banda legal e temos de trabalhar com isso em determinadas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Qual o percentual de ISS e IPTU em São Paulo? Quanto representa o IPTU na arrecadação.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Na arrecadação tributária o ISS é, mais ou menos, 56% e o IPTU está muito próximo de 30%, 27, 26%.

P - E em Barueri?

R – Barueri não tenho. Infelizmente, não vim preparado.

P – É que V.Exa. está falando com tanta ênfase sobre Barueri. Agora, conheço bem

Barueri. Conheço bem São Paulo. Fui Secretário de Estado. Barueri tem um predial que, percentualmente, poucas cidades do Brasil têm. E isso por causa de Alphaville, de todos os condomínios.

O SR. MARCO AURÉLIO – Sr. Presidente, faltou responder a minha pergunta.

O SR. CELSO JATENE – A minha também.

O SR. MARCO AURÉLIO – A minha pergunta é se não pode haver, também, a debandada dessas empresas mais móveis, na similaridade da rede de cartões, por exemplo, como sedes de clínicas ou centros de advocacia.

O SR. CELSO JATENE – Faltou a minha pergunta, também. Pedi um detalhe: atividade por atividade, arrecadação atual e arrecadação futura. Se não puder fazer isso hoje que, ao menos, diga que nos mandará esses dados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Para acrescentar, gostaria de saber o montante de renúncia da Receita.

O SR. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN – Sobre essas atividades?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Sobre essas atividades. Pulei o início da primeira pergunta.

Há uma série de reduções de alíquotas e base de cálculo. O artigo 14 impõe condições e apresentação de medidas que implicam em renúncias da receita. Dito isso, pergunto: Qual o montante de renúncia da receita? Qual das condições da LRF está atendida?

O SR. GEORGE TORMIN - Como o Subsecretário Ronilson mencionou, tanto eu como ele não temos essa informação, mas nos comprometemos a encaminhar; se não hoje, no mais tardar até amanhã; toda a análise do impacto financeiro dessas medidas, atividade por atividade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal aponta que sempre que houver uma renúncia de receita, tem de se indicar os cortes que serão feitos no orçamento ou a compensação que será efetuada. Posso afiançar que o resultado líquido desse projeto é mais do que suficiente para

compensar essas reduções de alíquotas inseridas em alguns dispositivos do projeto de lei.

Com relação ao questionamento do ilustre Vereador, neste momento, avaliamos algumas atividades de cartões de crédito e de fundos de investimento e caso se identifique algum movimento, no sentido de fuga de outras atividades para Municípios vizinhos, que não possam ser administrados por instrumentos tributários resistentes, obviamente, faremos propostas a esta Casa para a adequação.

Sobre os dois exemplos citados sobre clínicas e escritórios de advocacia, quanto aos escritórios, imagino que seja uma sociedade uniprofissional. Hoje, a SUP tem uma tributação especial e permanecerão com ela. O projeto não afeta as SUPs, quer seja de advogados ou de qualquer outro profissional liberal. Ele não está afetando, de nenhuma forma, a tributação da SUP.

Com relação às clínicas, não sei por que haveria, neste momento, alguma fuga para outros Municípios. É difícil haver, até fisicamente, essa fuga.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Clínicas de exames de imagem facilmente podem ser transportadas para outros lugares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Agradeço as presenças dos Vereadores Jamil Murad, Netinho de Paula e Dalton Silvano.

Sr. Secretário, vamos falar da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde. A arrecadação do TRSS, em 2010, foi de aproximadamente 13,700 milhões de reais. Quanto custa o serviço? O Executivo pode fornecer as planilhas de custo do serviço?

O SR. GEORGE TORMIN - Não estou com essa informação no momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Mas o senhor pode fornecer posteriormente?

O SR. GEORGE TORMIN – Posso, claro. Hoje, segundo informações constantes no *site* da Limpurb, são coletados, transportados e tratados diariamente, na cidade de São Paulo, algo em torno de cem toneladas de resíduos sólidos de saúde. Esse é o volume, mas

posso procurar junto à Limpurb informações com relação ao custo desse serviço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Presumo que não vá haver lucro com essa nova taxa hospitalar?

O SR. GEORGE TORMIN – Não, não haverá lucro. O que pretendemos, inclusive, é ampliar a rede de coleta desses resíduos sólidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Falemos da transferência dos depósitos judiciais e administrativos; atualmente, a receita dos depósitos e extra orçamentária, assim como as despesas. Qual o montante de eventual receita extra orçamentária que será contabilizada como orçamentária?

GEORGE TORMIN – A expectativa, com a implantação dessa medida, é de que haja, ainda este ano, caso a lei venha a ser aprovada, um ingresso adicional de 600 milhões de reais nos cofres municipais.

P – Afirma-se que o fundo de reserva destinado a garantir a restituição ou pagamento referente aos depósitos terá remuneração equivalente às da Selic?

R – É isso. É o que está previsto.

P – Qual a remuneração atual dos depósitos que darão origem ao fundo?

R – Confesso que não sei. Posso pesquisar e informar ao senhor.

P – Você vê que o Poder Legislativo está preparado, não é?

R – É.

P – Atualmente, é o Executivo que com arca com essa remuneração?

R – Todos esses recursos são aplicados em fundos, hoje do Banco do Brasil, e são remunerados pela remuneração desses fundos. Eu não saberia dizer exatamente qual é a taxa, mas posso verificar e informar ao senhor.

P – Qual o impacto orçamentário financeiro dada eventual diferença de custos financeiros decorrente da implementação dessas disposições?

R – Posso levantar essa informação para o senhor também.

P – Tá ok. Vamos falar da alienação de participação acionária. Qual é a razão de fazer essa alienação agora?

R – São ações que estão na Secretaria de Finanças. São pequenas ações, de empresas como a Telesp, empresas de energia elétrica. Não há um montante significativo. Há algo em torno de quatro milhões de reais que temos hoje em títulos nessas ações, nesses papéis. E esses papéis não trazem nenhum benefício à Cidade. Estamos com algumas ações que não geram nenhum benefício palpável. A ideia é que se faça essa alienação de quatro milhões de reais...

P – Qual a destinação dos recursos obtidos com a alienação?

R – Esses recursos serão aplicados nas ações do Governo, nas áreas de educação, saúde, infraestrutura urbana, enfim, vão se tornar investimentos.

P – Na sessão de direitos e créditos, não há menção sobre as vinculações constitucionais e legais de impostos relativos à cessão de direitos creditórios. Por quê?

R – Toda essa receita a ser alienada tem uma contabilização relativamente complexa. Num primeiro momento, entra como receita de capital, e o produto da venda desse fluxo para uma sociedade de propósito específico vai gerar a possibilidade de alienação de debêntures. O produto de alienação desses debêntures vai ser contabilizado no caixa da contabilidade municipal como receita de capital, e, posteriormente, à medida que essas receitas forem efetivamente transitando pelo Orçamento, ou seja, à medida que as parcelas desse parcelamento forem sendo pagas, vai ser feito um lançamento contábil, e a receita futura entra como despesa corrente. Como ela vai entrar como receita corrente, ela vai ser contabilizada normalmente com as vinculações de educação e saúde, como está previsto na legislação municipal, na Lei Orgânica do Município, e na Constituição Federal.

P – Esta operação foi realizada antes? Qual a expectativa de arrecadação com a operação?

R – Esse texto é muito similar àquele aprovado no Estado de São Paulo, em 2008.

É uma operação que já está totalmente estruturada no âmbito do Estado, aprovada, inclusive, pela Comissão de Valores Mobiliários. E a última informação que eu obtive do Governo do Estado é que ela estava prestes a ser colocada no mercado. Então é uma operação igual a esta. Tem essa do Estado de São Paulo, tem outra similar na Prefeitura de Belo Horizonte, e tem uma outra, que é, em parte, paradigma para todas essas, que é a única que de fato foi a mercado e já foram emitidas várias séries de cotas, que é um fundo do Rio Grande do Sul. Então já há antecedentes do Poder Público de colocar esse tipo de papel no mercado.

P – Qual a expectativa de arrecadação com a operação? Qual a expectativa de deságio na operação? Qual o estado atual dos esforços de cobrança do Município?

R – A nossa expectativa para essa operação é algo em torno de 400 a 500 milhões de reais. Isso vai depender muito da forma de estruturação da operação, de como estiver o apetite do mercado no momento da colocação desses papéis. A taxa de remuneração obedecerá ao processo de mercado de capitais, em que será estabelecido um teto e será feita uma operação, e *building*, em que esses papéis serão vendidos pela melhor taxa para o Governo. Então depende muito das condições de mercado no momento da colocação desses papéis. O Município tem empreendido uma série de medidas de cobrança. Até recentemente, tínhamos, inclusive, na Secretaria de Finanças, uma empresa que nos auxiliava nesse tipo de cobrança, por telefone, por Secretaria Municipal de Saúde, por *email*. Então fazemos uma cobrança muito intensiva das dívidas do Município. Há também um processo de inscrição de dívidas de postura e de multas de trânsito no CADIN, e também, em alguns casos, haverá o encaminhamento para protesto em cartórios. Então uma série de medidas está sendo adotada pela Secretaria de Finanças pelo Poder Público Municipal para cobrança das dívidas para o Município.

P – Qual o custo estimado de implantação da proposta? Quais os benefícios esperados? A relação de custo-benefício é favorável? Qual os estudos que embasam essa conclusão?

R – O domicílio eletrônico do contribuinte não é uma ideia nova. Talvez, da forma como está concebida, tenhamos apenas no Estado de São Paulo, que foi inspirador dessa proposta que estamos trazendo à Câmara de Vereadores de São Paulo. Há algo similar na própria Receita Federal, em que há o e-CAC – Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte –, com certificação digital. Os contribuintes federais podem acessar uma série de informações disponibilizadas pela Receita Federal na Internet. A DEC – Domicílio Eleitoral do Cidadão Paulistano –, a exemplo da DEC paulista, prevê ir além. Prevê, além de todas essas facilidades constantes do modelo federal, que possamos também, através dessa DEC, ter uma comunicação mais próxima com o cidadão paulistano. E num primeiro momento seria a Secretaria de Finanças disponibilizando informações da área tributária, também disponibilizando avisos de inconsistências fiscais identificadas, encaminhamentos de notificações e recebimento de defesas, de reclamações dos contribuintes. Mas a DEC prevê, na redação proposta, que outras secretarias possam também vir a utilizar no futuro utilizar o mecanismo da DEC. E essa utilização vai permitir que as diversas secretarias, as subprefeituras, possam receber reclamações, pedidos de alvarás, tudo pela Internet, e também receber as respostas do Poder Público pela Internet, num ambiente seguro, em que tanto o contribuinte ou o cidadão quanto também o Poder Público estejam identificados, para dar uma resposta que será considerada formal, oficial, da parte do Poder Público Municipal. Ainda não há um detalhamento do custo dessa proposta. É um sistema informatizado, e, obviamente, no momento adequado haverá conversa com a Prodam, que o nosso principal prestador de serviço na área de informática, e que vai apresentar o custo de implantação dessa proposta, e, então, haverá uma negociação com a Secretaria de Finanças para a sua implantação.

P – Conforme solicitação do nobre Vereador Celso Jatene, antes de passar a palavra aos nobres Vereadores da Comissão e aos demais presentes, vamos passar às autoridades. Eu gostaria de solicitar na mesa o Dr. Roberto Quirosa, do Centro de Estudos da Sociedade de Advogados.

O SR. ROBERTO QUIROGA – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, ilustres presentes, antes de mais nada, agradeço o convite desta Casa para que o Centro de Estudos da Sociedade de Advogados estivesse representado, no intuito de esclarecer alguns pontos de extrema relevância do projeto. E eu, na verdade, fiquei extremamente satisfeito e feliz com o posicionamento do ilustre Secretário de Finanças, no sentido de que todo projeto tem como intuito maior evitar, por parte do ISS, que atividades já consolidadas no Município de São Paulo, em vista de qualquer dúvida relacionada à tributação, não acarreta, sem dúvida nenhuma, um êxodo de atividade, até para não ocasionar o que estamos vendo neste projeto, que é a redução de algumas alíquotas. Por exemplo, na área de cartão de crédito, que as pessoas voltem para São Paulo, e não que saiam da Cidade. Então, nesse sentido, sinto-me bastante confortável e muito satisfeito por ter ouvido essa ideia da legislação. Com relação à Sociedade de Advogados, nós estamos aqui justamente em audiência pública, uma vez que um dos itens do projeto previsto no art. 15, parágrafo VII, diz que equiparam-se às sociedade empresárias para fins do inc. VII, parágrafo II, que, na verdade, é a parte de ISS, àquelas que, embora constituídas como sociedade simples, assumam o caráter empresarial na função de sua estrutura. Apesar dessa redação, e de ter ouvido também do Subsecretário que, no caso dos advogados, a Sociedade de Advogados com certeza não estaria aqui, uma vez que já há súmulas de jurisprudência administrativa da Prefeitura. Inclusive, a ilustre representante do Dr. Cláudio Lembo nos antecipou e nos deu efetivamente a redação desse ponto. O importante é que, salvo engano, Sr. Secretário, e pelo o que está no Diário Oficial, da audiência pública anterior, o ilustre Secretário Mauro Ricardo, expressamente, em audiência pública, disse que os grandes escritórios de advocacia estariam enquadrados no parágrafo VIII. Eu fiquei feliz ao ouvir o senhor de que isso não é verdadeiro, que as SUPs (?) já cobririam isso. O Diário Oficial claramente diz isso. E foi transcrito nesta Casa em audiência pública. Então uma dúvida é muito importante dentro do próprio Executivo, o que faz com que realmente essa dúvida seja esclarecida. Primeiro: a Sociedade de Advogados tem regime jurídico próprio e algumas coisas

muito importantes. As sociedades de advogados, assim como as demais sociedades uniprofissionais, têm a responsabilidade que difere de um sócio empresário, por exemplo, se sou dono de uma empresa comercial e essa empresa quebra, é o patrimônio da companhia que vai atender a uma insolvência. Já nas uniprofissionais, inclusive, dos advogados, atinge o patrimônio pessoal. No caso, não se refere simplesmente à questão do patrimônio da companhia.

Outro item muito importante e específico, a responsabilidade dos advogados é ilimitada, uma coisa absolutamente excepcional em qualquer regramento, de entender a advocacia como mercantilista, como empresária. Somos vedados pelo estatuto da OAB a protestar, porque não emitimos fatura, o nosso tribunal proíbe propaganda, ou seja, a atividade advocatícia não pode ser mercantilista por definição legal. Toda jurisprudência da Prefeitura é nesse sentido, como também a jurisprudência do STJ que diz: toda sociedade de advogados não tem função e nem atividade mercantilista, por isso não podem ser equiparadas às empresárias.

Então seria de extrema relevância, que ficasse esclarecido e excluído expressamente, que as entidades uniprofissionais não estariam enquadradas nesse item, tendo em vista essa divergência nas duas Audiências públicas, o que foi ouvido agora pelo Subsecretário e o que foi dito expressamente pelo Secretário Mauro Ricardo na audiência pública anterior.

Outro dado muito importante, já começa o êxito de escritórios de advocacia para cidades limítrofes. Hoje, o maior escritório de advocacia do Brasil em número de advogados – perto de 550 – está na Cidade de Bauru, uma vez que são outros os problemas, São Paulo tem uma vacância de escritórios de 1.9, hoje, não existem mais escritórios para se alugar, a mão de obra do advogado, em São Paulo, é muito mais cara do que no interior. Obviamente, se eventualmente se equipararem esses uniprofissionais, as grandes clínicas de médicos, oftalmologia, empresas de engenheiros, arquitetos, ou seja, a dúvida é justamente essa, se

realmente já há jurisprudência pacífica da Prefeitura, dos tribunais superiores, se o animus, se a função maior desse projeto é evitar o êxodo de atividades profissionais para as cidades limítrofes, então que se deixe muito claro isso, para que não haja uma insegurança nessas atividades.

Outro dado importante, se realmente esse entendimento existir, de que as uniprofissionais teriam de pagar uma alíquota de 5% de ISS, seríamos a primeira capital no Brasil a instituir esse sistema. O Rio de Janeiro – no ano passado ou retrasado – tentou mudar a legislação e a Câmara de Vereadores abortou a medida e todos os escritórios cariocas vieram para São Paulo. A maioria dos grandes advogados cariocas veio para São Paulo e se instalou em grandes bancas de advocacia, o mercado está aqui, a cidade é mais atrativa, aqui se tem segurança naquilo que se diz, ou seja, deve-se evitar a dúvida.

Fiquei extremamente feliz com a posição do Subsecretário nesse sentido, de que devemos esclarecer justamente a dúvida na redação do parágrafo oitavo deste artigo citado, uma vez que, salvo engano, o que consta do *Diário Oficial* foi a citação expressa de que grandes escritórios, inclusive, que têm grandes espaços, grandes imóveis, sede própria ou de aluguel, estariam sujeitos a esse aumento. Essa insegurança é que cria o êxodo de atividades econômicas, na medida em que a insegurança é total.

Por fim, Sr. Presidente, está presente o representante da OAB, Dr. Antonio Carlos Rodrigues Amaral que, sem dúvida, em termos institucionais poderá falar como isso funciona. Representa também as sociedades de advogados que, só para os senhores terem uma idéia, são 11 mil sociedades e advogados já constituídas nesta cidade, portanto, operando em São Paulo, pagando seus impostos fixos como são disciplinados, e na medida disso trazer uma atividade econômica para cá. E por fim, a redação desse artigo trás um grande perigo, porque diz o seguinte: serão consideradas empresarias aquela sociedade simples que em função da sua estrutura e da forma de prestação de serviços possam ser caracterizados como empresarial. Um artigo extremamente aberto e subjetivo que deixa uma total possibilidade, com

devido respeito autoridade tributária, de entender o que é forma. Se eu tenho uma sede, se o prédio é meu, eu sou empresário, se alugo o prédio não sou empresário, se meus advogados como mandam o INSS são registrados e pagam todos os tributos, isso seria um problema. Olha só o que diz o projeto também: por exemplo, uma atividade uni profissional, o escritório de direito do trabalho que precisa calcular, calculista, perito, ele não pode terceirizar, porque se ele terceirizar ele é considerado empresário. Os advogados trabalhistas não podem ter atividade meio, ou seja, tem uma reclamação trabalhista, tem de calcular quanto é. Ele tem um calculista que faz isso, ele não terceirizar porque pode ser considerado empresário. A idéia aqui, é simplesmente esclarecer o seguinte: não há dúvida de que as Uni profissionais não terão esse acréscimo de imposto, se não há dúvida de que não se quer praticar o êxodo de atividades importantes no Município de São Paulo, que não se instale a duvidam que se esclareça expressamente excluindo o artigo dizendo: excluindo as atividades uni profissionais. Isso resolve, não gera essa dúvida de que vimos na audiência passada com a audiência atual, e também não provoca uma insegurança em uma atividade que hoje está estabelecida lei federal com absoluta correção, com a devida vênia, Sr. Presidente, são essas as considerações que gostaria de dispor e realmente restringir na minha posição a dez, 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Dr. Roberto, tenho uma dúvida, quando vocês falam do escritório de Bauru, vocês acreditam que o motivo real foi esse? Porque as dificuldades em se ter um escritório em Bauru, quando fala na região metropolitana, concordo, porque, tanto faz ter escritório no Morumbi, como ter em Santana do Parnaíba, como em Cotia, o tempo que você gasta para os fóruns distritais são exatamente os mesmos. Não vejo fazer uma audiência em Itaquera. O custo benefício sair de Bauru para fazer uma audiência em Itaquera, com os atrasos nos aeroportos, tem de sair um dia antes. Tem de pagar estadia aqui, tomar um táxi até Itaquera, acredito que o real motivo do escritório de Bauru, não é exatamente isso. Será que o montante de ISS era tão grande para se deslocar a

Bauru?

O SR. ROBERTO – Não. É esse o motivo, inclusive Sr. Presidente, esse é um dos itens do projeto. A grande maioria dos escritórios de advocacia atuam como correspondentes, não têm filiais nas cidades. Se contrata um correspondente nas cidades para fazer audiências, etc... o que o projeto prevê é que se você terceirizar, você torna empresário. Na verdade esse exemplo que eu dei. Hoje todos os processos são digitais. O trabalho do advogado é muito intelectual frente a um computador redigindo peças e obviamente alguém indo no exercício dá despacho perante o juiz, perante uma vara de um juiz, ou seja, essa é uma atividade que necessariamente tem essa conexão com outras cidades. O meu escritório não vai a Manaus fazer uma audiência, ele tem um correspondente em Manaus e esse correspondente vai pagar o ISS em Manaus e eu vou pagar em São Paulo por profissional, por advogado. O exemplo dado, que já existe um êxodo de São Paulo por motivos comerciais. Quanto custa o espaço da área útil, dentro de São Paulo, quanto representa, eventualmente o custo de mão de obra no escritório de São Paulo.

Agora, além disso, se deixar, se se deixar essa dúvida, se se ficar realmente esse silêncio no parágrafo 8º e essa dúvida que foi colocada na audiência pública passada e essa audiência pública, aí sim, com esse custo maior e uma dúvida, uma insegurança com relação ao sistema tributário, aí sim teremos uma possibilidade de êxito maior.

Então, apenas atenção. Se não há dúvida, como disse o ilustre Secretário, então, que se estipule, que se esclareça esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Quero agradecer a presença do Líder Governo, nobre Vereador Roberto Tripoli; do Líder do PT, nobre Vereador Ítalo.

Vou passar a presidência, neste momento, para o nobre Vereador Celso Jatene, que vou até a Comissão de Meio Ambiente, que está marcada para as dez horas e volto em seguida. Na falta do Vice-Presidente, passo ao Vereador mais idoso presente na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Então, vou passar a palavra ao Secretário ou

ao Subsecretário para a resposta.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES - Estou até perplexo, assustado, com a indagação do colega representando aí os escritórios de advocacia. Tenho absoluta certeza de que, com o aumento dessas restrições, não vai afetar nada o conceito de sociedade uniprofissional ou também chamada sociedade profissionais. Tenho absoluta certeza de que nenhum escritório de advocacia, por causa do aumento dessas restrições, vai sair de São Paulo, porque o objetivo maior do Executivo com esse projeto de lei no aumento das restrições não está mexendo na estrutura da sociedade uniprofissional. Só estamos mexendo, querendo evitar a sonegação, a fraude e a simulação.

Não posso admitir que empresas estabelecidas no País inteiro, em 27 capitais, com mais de 3 mil, 5 mil, 6 mil funcionários, com faturamento superior a 400 milhões de reais por ano, departamentalizada, e hierarquizada, formalizada, tendo estrutura, uma hierarquia, fique transvestida de sociedade uniprofissional. Aí, não. É isso o que estamos querendo combater. Mas não estamos querendo combater aquelas que realmente, na sua essência, são sociedades uniprofissionais, o caráter pessoal.

Lembro-me bem e até falei na última audiência. Se formos ao passado, em 68, com o advento do Decreto-Lei 406, que norteou o ISS até dezembro de 2003. A justificativa, quer dizer, o espírito da lei do legislador da época era para que se desse um benefício a determinadas categorias para aquelas pessoas que estavam em início de carreira, dois médicos, dois advogados, dos contadores. Até esqueceram-se de algumas carreiras, na realidade. E a Lei Complementar 116 veio, em dezembro de 2003, e se tentou mexer para que todos ficassem sob a tributação pelo movimento econômico e não mais por uma alíquota fixa, um benefício. Mas, na hora lá, deu algum problema e deixaram lá um artigo. E permaneceu. A São Paulo, ele mesmo falou muito bem. O Rio de Janeiro tentou tributar pelo movimento econômico, depois recuou. Mas São Paulo nunca tentou tributar pelo movimento econômico. Nós continuamos com a sociedade uniprofissional, inclusive até na construção civil, nós

continuamos deduzindo a subempregada e os materiais. Quer dizer, São Paulo se antecipa às coisas, não querendo prejudicar o cidadão paulistano nem tampouco o contribuinte de São Paulo.

Mas, então, o que queremos combater aqui eu acho que o senhor não tem que ter nenhum problema, dentro das regras que estão estabelecidos hoje, acho que não tem estabilidade sobre a sociedade uniprofissional, nós só queremos combater essa sonegação, essa simulação de empresas que estão apenas transvestidas de sociedade uniprofissional, mas que são verdadeiras pessoas jurídicas e tinham de estar no mercado concorrendo como outra pessoa jurídica normal e não como sub. É só isso.

(NÃO IDENTIFICADO) - Sr. Presidente, pela ordem.

Só para complementar a informação, essas modificações aqui que estão sendo propostas, elas constam do § 2º, que são as restrições. Estamos apenas definindo melhor o que não é sub. Os benefícios das subs estão absolutamente preservados no § 1º. Permitam-me que eu leia.

- É lido o seguinte: (§ 1º, benefícios das subs).

(NÃO IDENTIFICADO) – Ou seja, esse conceito que está previsto no §1º está absolutamente preservados, não foi mexido. Então, o conceito de sociedade uniprofissional, a tributação da sociedade uniprofissional está totalmente preservada, não houve qualquer alteração nesse § 1º.

O que colocamos no § 2º foi tentar fechar algumas portas para editar a simulação. Como o Ronilson falou, são empresas transvestidas de sociedades uniprofissionais. Então, era só esse adendo que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Vou passar a palavra de volta ao Dr. Quiroga. Depois, se precisar, o Secretário responde e, em seguida, passaremos a palavra ao próximo inscrito.

O SR. QUIROGA - Realmente, só gostaria de agradecer a manifestação do Sr. Secretário nesse sentido e realmente colocar, assim, uma história a respeito desse tema que é muito importante e também foi dito em audiência pública passada.

Esse tema surgiu com as grandes auditorias, onde, nos anos passado e retrasado, a Prefeitura desclassificou as entidades de auditoria como uniprofissionais, por entender justamente que a forma e a estrutura delas era diferente. Por exemplo, havia marca. Na verdade, não eram só contadores, era pluriprofissional. Havia uma estrutura eventualmente com filiais e a Prefeitura descaracterizou, autouou todas essas entidades, por entender que não são entidades simples, no sentido, e, portanto, uniprofissionais.

No caso dos escritórios de advocacia, iniciou-se também no ano passado um processo de fiscalização. O César esteve em audiência com o Prefeito Kassab, o Secretário Cláudio Lembo e acho que também o Secretário de Finanças - não sei se era especificamente o Dr. George, não recordo se estivemos nessa reunião, Dr. George, mas acho que sim. Foi uma reunião com o Subsecretário na época, em audiência na Prefeitura de São Paulo, no ano passado, o Prefeito, com o Dr. Cláudio Lembo, justamente sobre esse tema.

O SR. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN - Não, não. Eu vim para a Prefeitura agora em janeiro.

O SR. QUIROGA - Então, estivemos lá no ano passado, justamente porque a Prefeitura iniciou uma fiscalização nesse sentido e descaracterizava, ou seja, é por definição legal: o advogado tem responsabilidade pessoal, é responsabilidade legal, ele não tem como fugir disso. Eu não posso me esquivar de uma responsabilidade, pelo Estatuto da OAB, e de responsabilidade ilimitada.

Assim, não há hipótese de simulação nesse sentido. O que há efetivamente nesse caso seriam as entidades que são pluriprofissionais e que não têm como atividade principal a Advocacia e sim, como atividade principal, outras atividades relacionadas à Advocacia. Só que o histórico, Sr. Secretário, dessa fiscalização, que é real, talvez não indique isso que o senhor coloca.

Gostaria realmente de ter certeza de que, então, essas fiscalizações que iniciaram no passado justamente para equiparação de escritório de advocacia como se tiver marca. Escritório não tem marca, escritório tem nome. Nós não podemos ter marca figurativa. Escritório de advocacia, todos os advogados, respondem pessoalmente nesse sentido.

Como eu falei, escritório de advocacia não pode protestar nota. É proibido pela OAB eu pegar minha nota de honorários e protestar. É considerado infração ética grave. É diferente de uma empresa de cobrança, é diferente de um despachante advogado, diferente de um advogado que é contador.

Por isso, Sr. Secretário e Srs. Vereadores, com o devido respeito e ficando feliz de que não é essa a intenção da Prefeitura, e já saio daqui, com certeza, muito motivado nesse sentido. Mas acho que a dúvida pode instalar um contencioso, um litígio desnecessário, porque já ocasionou, é fato. É fato, em 2010, é fato, procedimento administrativo nesse sentido e essa norma só vem justamente provocar esse tipo de receio.

Então, com a devida vênias, a sugestão é que os senhores analisem com o devido

cuidado e o convencimento com tudo o que foi exposto aqui. Com certeza, o representante da OAB colocará também que esse tipo de dúvida não se instaure evitando uma interpretação ampla por parte do auditor fiscal no sentido do que seja estrutura.

Então, se um escritório de advocacia tem área societária, tributária, trabalhista e contenciosa trata-se de departamento, de empresa? Se eu tenho um advogado chefe com advogados subordinados trata-se de empresa? Nós não temos isso. O advogado ou o recém-formado responde igualmente ao Roberto Quiroga que possui experiência de 29 anos de escritório. Se praticar um erro profissional, o patrimônio do Roberto Quiroga será atingido assim como o de um advogado profissional que tem 23 anos.

Portanto, há esse receio do esclarecimento em lei. Somos latinos e codificamos tudo. Quando há uma norma ampla e geral de interpretação extremamente subjetiva instala-se um contencioso desnecessário com perda de eficiência dos negócios na cidade de São Paulo. Esse é o apelo que espero seja visto pela Secretaria. Tenho certeza que tem esse intuito e nesse sentido fico à disposição para qualquer informação adicional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Agradeço ao advogado Roberto Quiroga e pergunto ao Sr. Secretário se deseja fazer alguma complementação?

Tem a palavra o Sr. Ronilson.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Só queria retificar as palavras do colega que não tem nada a ver com as auditorias. Pode até sim, ter. Mas, aqui é geral. Isso aqui não está, na realidade, com o objetivo em determinados segmentos e nem tampouco tem fiscalizações dirigidas para determinados segmentos. Há divisão de programação de fiscalização que realiza uma malha como a que fazem o Estado e a Receita Federal.

Então, não temos o objetivo de fiscalizar só advogado ou só médico. Essas restrições nem tampouco passaram pela nossa cabeça, de serem dirigidas às auditorias. Também não. Foram dirigidas àquelas empresas que estão simulando. Agora, fico assustado

com a preocupação do colega.

Como disse o Dr. George Tormin, o parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei 13.701 que norteia o ISS na cidade de São Paulo é bem claro no seu conceito. Nós não mexemos nas características da Sociedade Uniprofissional. Estão ali estabelecidas. Só nas restrições que nós estamos aumentando para pegar a simulação, a fraude e a sonegação.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Passo a palavra ao Dr. Antonio Carlos Rodrigues do Amaral, Presidente da Comissão dos Direitos Tributários da OAB São Paulo para suas considerações. Peço um pouco mais de paciência aos Srs. Vereadores para elaborar suas perguntas. Tomo a liberdade de solicitar que o Dr. Antonio Carlos seja o mais sucinto possível nas suas observações para podermos realizar uma audiência pública com a possibilidade de participação de todos.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO AMARAL – Sr. Vereador Celso Jatene, presidente desta sessão, a quem cumprimento e as demais autoridades. Agradeço o convite externado à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo para estar nesta audiência pública.

O Dr. Roberto Quiroga, professor da Universidade de São Paulo no Largo São Francisco bem expôs os pontos principais. Vou salientar alguns aspectos de preocupação da OAB relativamente a esse projeto de lei.

Em primeiro lugar, há uma preocupação geral da Ordem dos Advogados do Brasil sempre que há aumento de tributação. Efetivamente a Ordem dos Advogados do Brasil, tanto em São Paulo quanto no âmbito federal sempre se coloca contra os aumentos de tributo, principalmente porque todo aumento de tributo afeta a sociedade brasileira. Isso se reflete na diminuição de investimentos, em ineficiência e em diminuição da possibilidade de simplificação do nosso sistema. Relativamente aumento de tributação municipal nós temos ainda uma externalidade negativa que vai se projetar como bem foi colocado na questão da guerra fiscal no âmbito municipal.

Embora o Vereador Antonio Carlos Rodrigues – do qual sou quase homônimo, pois sou Rodrigues do Amaral – tenha saído da sala, há uma reportagem sobre esse escritório, que foi para Bauru, publicada na revista *Exame*, a qual responde à pergunta dele. Segundo a publicação, o escritório teria ido para Bauru, onde o gosto do trabalho se concentra nessa cidade, a 345 km de São Paulo.

Vale notar que isso não tem nada a ver com a aposta na pujança econômica do interior paulista. A ideia é mesmo economizar com o aluguel e a mão de obra. O aluguel de um galpão custa R\$ 10 reais o metro quadrado, ou seja, um quarto do que o escritório paga em suas diminutas instalações na avenida Brigadeiro Faria Lima, a mais disputada área da capital paulista.

Significa dizer que até a pressão sobre a Cidade de São Paulo será fortíssima com tendência à perda de escritórios. Embora a OAB queira o desenvolvimento de todo o Estado de São Paulo, ela deseja que seja harmônico e fruto de um desenvolver saudável e não resultado de uma guerra fiscal, ou seja, a Cidade perder investimentos em razão do aumento da carga tributária.

Especificamente sobre as sociedades uniprofissionais, claro que preocupam não apenas à advocacia, à OAB, - por nossa obrigação legal, criada por Lei Federal – mas me pronuncio em nome da sociedade brasileira e não só dos advogados, portanto, nos preocupa no sentido de todas as sociedades uniprofissionais.

O Secretário adjunto expôs muito bem seu cuidado com fraude e simulação. Essa é a preocupação de toda a sociedade brasileira, Sr. Secretário, não apenas do Governo. É evidente que todos nós temos de lutar contra fraude e simulação, bem como zelar pela formalidade e para que mais pessoas recolham seus tributos a fim de termos uma repartição mais equânime da carga tributária para o cidadão.

Mas é um fato: se há fraude e há simulação, não há necessidade de alteração da lei, uma vez que se ambas existem, essas sociedades já não deveriam estar se beneficiando

da característica de uniprofissional. Nesse caso, V.Exas. já têm, dentro de toda a legislação, e do próprio Código Tributário Nacional, os mecanismos necessários à descaracterização dessas sociedades para fins da incidência tributária não garantida pelo regime especial.

O fato é que a caracterização pretendida dos três incisos, infelizmente, resultará em abrangência tão grande que os senhores podem dar a um fiscal o direito de escolher um escritório, seja de advocacia, médicos ou dentistas - na atualidade garantido legitimamente por um regime especial - e entender que, se ali estiverem quatro ou 10 advogados, unidos para terem eficiência econômica na prestação de serviços, de característica intelectual e pessoal, ele pode ser tributado.

Sobre a característica do inciso VI: “Terceirizem ou repassem a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade”, frisado pelo professor Quiroga, digo o seguinte: a constituição indica a contratação de um perito médico por um escritório trabalhista, ou seja, essa indicação já caracterizaria a perda da denominação de uniprofissionalidade para fins do regime.

E o inciso VIII, então? Alguns pequenos escritórios participam de redes internacionais, mas são pequenos e, daí, perderiam essa característica.

Enfim, o próprio inciso VIII violaria a assinatura do GATS - *General Agreement on Trade in Services*, do ingresso do Brasil na OMC – Organização Mundial de Comércio, que hoje veda o tratamento diferenciado entre o investimento internacional e o nacional. Então, teríamos um problema da inconstitucionalidade desse dispositivo em face do artigo 150 que veda à União, Estados e Municípios cobrar tributos, perdão, inciso II, instituindo tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Quer dizer, dois contribuintes paulistas situados na Cidade de São Paulo, prestadores de serviços na mesma atividade, o simples fato de um deles ter alguma relação internacional, o Estado de São Paulo instituiria uma tributação diferenciada.

Seria um enfrentamento, violando potencialmente a isonomia constitucional. E

especificamente em relação à advocacia, realmente temos um tratamento diferenciado por conta de o nosso Estatuto, lei federal, vedar o caráter empresarial. O artigo 17 da OAB, lei federal, estabelece a responsabilidade ilimitada. Há determinação de que o nosso contrato social siga regras específicas. A procuração, quando outorgada a uma sociedade de advogados, tem de ser nominal a cada um dos advogados. É vedada também a publicidade, ou seja, a advocacia não pode fazer publicidade. Está também conosco hoje o Dr. Carlos José Santos Silva, que, como Presidente do Tribunal de Ética da OAB, tem sido extremamente rígido quando há qualquer desvio ético em relação à publicidade na advocacia.

Então, senhores, essas são as questões que saltam aos olhos e são objeto de preocupação da OAB. Aproveito para enfatizar o que disse o Dr. Quiroga, em relação à preocupação com um contencioso potencial que seria gerado, sendo recomendado que se expressasse, na legislação, que não se aplicam os incisos VI, VII e VIII às sociedades uniprofissionais de profissões regulamentadas. E me parece, Sr. Secretário, que não atingiria a preocupação de S.Exa. o caso de fraude e simulação, porque, se for fraude e simulação, justamente V.Exas. não estariam enfrentando uma sociedade uniprofissional de profissão regulamentada, e sim uma sociedade simulada. Por tal razão, seriam desqualificadas e, inclusive, teriam multas qualificadas, multas penais. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Passo a palavra aos representantes do Poder Executivo para resposta.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – A maioria das questões já foram respondidas, e ratifico minhas palavras: os objetivos da Secretaria de Finanças e do Executivo – e também os nossos problemas – são a sonegação e a fraude. O aumento de restrições é mais para clarear, mais para simplificar e esclarecer. Só para retificar uma das palavras do colega, gostaria de dizer que, em relação a essa terceirização, quando o senhor citou um escritório de advocacia que terceiriza um perito médico, ele não está terceirizando a atividade principal do escritório de advocacia. Aí, não se descaracteriza a sociedade como

uniprofissional.

(NÃO IDENTIFICADO) – Permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Pois não.

(NÃO IDENTIFICADO) – A redação, como está... Na realidade, em relação à prestação de serviços de meio ambiente, por exemplo, no litigioso dessa área, ou dentro de uma atividade de financiamento de grandes projetos, a atividade de advocacia está relacionada à preparação dos laudos que permitam a uma empresa participar de uma licitação. O advogado tem de preparar os pareceres, ele tem de incluí-los. Faz parte da sua atividade a preparação ou o auxílio na preparação dos laudos, o que inclui – nessa atividade da advocacia – a juntada de pareceres, cálculos econômicos, cálculos contábeis, pareceres técnicos. A interpretação, Sr. Secretário, será dada pelo fiscal, não por V.Exa. V.Exa. tem o discernimento, mas esse discernimento vai ser dado por um fiscal. É o fiscal que vai chegar lá e dizer: “Os senhores estão terceirizando, pois estão contratando um contador, estão contratando peritos, estão contratando terceiros”. Terceiros são repassados a terceiros, serviços relacionados aos senhores; logo, trata-se de atividade empresarial. Percebem? Aqui está dito “que se caracterizem como empresariais ou cuja atividade constitua elemento de empresa”.

Sr. Secretário, quando saiu o Código de 2002, esta foi uma das discussões mais questionáveis sobre uma redação quase que obtusa do Código Civil: o que é elemento de empresa? Dois pescadores, por exemplo, seriam uma sociedade simples. Aí, esses dois pescadores fazem uma caixa, colocam nela uma marca de dois pescadores e começam a vender. Isso é elemento de empresa? “Ah, sim, parece que os dois pescadores são empresários.” Então, essa discussão sobre elemento de empresa, com todo o respeito, sabemos que é um dos tipos mais abertos criados na história da legislação brasileira. Isso aqui é um elemento acadêmico para discussão de teses de doutorado que jamais deveria ter ingressado no Direito brasileiro. Então, se vamos colocar esse sentido na legislação do ISS municipal e deixar isso ao arbítrio do fiscal – aliás, penso que V.Exa. tem discernimento para

perceber isto -, ele vai poder chegar a qualquer lugar onde há três pessoas trabalhando e dizer: “Isso aqui é uma sociedade empresarial, tem elemento de empresa” ou “Não é empresa, não tem elemento de empresa”, gerando, assim, um contencioso sem tamanho para a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Mais alguma observação?

(NÃO IDENTIFICADO) – Eu gostaria de retificar mais um ponto. É que o fiscal não tem essa total discricionariedade a que o colega se refere. Normalmente, ele está subordinado a um Diretor de Divisão, o qual, por sua vez, está subordinado ao Diretor de Departamento, o qual, por sua vez, está subordinado ao Subsecretário, o qual, por sua vez, está subordinado ao Secretário Adjunto, o qual, por sua vez, está subordinado ao Secretário de Finanças. Então, o fiscal não tem essa total discricionariedade. Ele segue Ordem Internas, Ordens de Serviço para realizar determinadas fiscalizações e atividades, não possuindo essa discricionariedade tanto assim, conforme foi falado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Esse é um esclarecimento importante. Agradeço ao Dr. Antonio Carlos Rodrigues do Amaral pela participação e chamo o próximo inscrito, Dr. Carlos José Santos Silva, Conselheiro do Sindicato das Sociedades dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

O SR. CARLOS JOSÉ SANTOS SILVA – Serei o mais breve possível. Faço minhas as palavras do Professor Quiroga, que foi meu professor no Largo São Francisco, assim como o Dr. Antonio Carlos Rodrigues do Amaral, uma das mentes mais brilhantes, colaborador da OAB e grande batalhador por toda a sociedade, e não apenas pela classe dos advogados. Também me coloco à disposição para qualquer esclarecimento relativo à Deontologia, à turma de Ética Profissional. Porque, além de Conselheiro da Sindicato da Sociedade de Advogados, sou também o Presidente da turma de Ética Profissional da OAB-São Paulo.

Dessa forma, em relação a tudo o que foi dito pelos colegas sobre as restrições à

publicidade na advocacia, sobre a multidisciplinaridade na atividade da advocacia e tudo o mais, a OAB é vigilante e pune os desvios que costumam ocorrer, pois isso é considerado uma infração ética. Se uma sociedade de advogados presta um serviço juntamente com outra atividade estranha à advocacia, os advogados são punidos do ponto de vista ético. A OAB está vigilante em relação a isso.

Lembro também que, assim como nós, o mesmo acontece com os médicos. Participei da Comissão que promoveu a reformulação do Código de Ética dos médicos. Assim como nós advogados, também ao médico é vedada a publicidade ostensiva. A eles é permitida a publicidade informativa. Nossa atividade muito se assemelha a de uma clínica médica, a de uma clínica odontológica. Se uma clínica médica ou uma clínica odontológica toma os serviços de outros profissionais, não quer dizer que ela tenha perdido as características de uma clínica médica ou de uma clínica odontológica. A responsabilidade do médico, assim como a do advogado, é a mesma.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Como médico, eu gostaria de fazer uma observação. Hoje, por exemplo, há as subespecialidades dentro das especialidades médicas. Muitas vezes, atendemos um paciente e recomendamos a ele procurar um lugar que trabalha partes da especialidade – por exemplo, coluna ou determinados exames específicos. Isso significa que se está passando serviços a outros profissionais, o que não caracteriza a clínica como empresarial. Na verdade, ele será responsabilizado pelo mesmo serviço individualmente: se ele errar, será punido pelo seu erro. O critério do repasse é competência intelectual, e não por razão empresarial. Essa é questão que, julgo, temos de debater mais. Eis o ponto crucial: a responsabilidade é individual, e apenas o agrupamento de pessoas existe em função de facilitar o serviço, e não visando a criar uma empresa magistral, que geraria recursos além do compromisso individual.

(NÃO IDENTIFICADO) - Peço perdão, porque falei que seria breve. Mas, quando falam da estrutura de um escritório ou de uma clínica – exemplifico assim para não

centralizarmos a discussão sobre os advogados -, tenho na clínica um funcionário responsável pelo atendimento das pessoas que chegam; outro por contas a pagar e a receber, esses funcionários são essenciais para que eu desenvolva um bom trabalho no escritório, ou seja, esses outros serviços são inerentes à minha atividade - Prof. Kiroga, se estiver errado, por favor, corrija-me, porque não sou tributarista. Assim, entendo que essas contratações estão ligadas ao meu objetivo profissional.

Perdoe-me, Sr. Secretário, porque disse que têm departamentos. Também nós, assim como os médicos e os dentistas, temos áreas de atuação, e, também, dentro do escritório, qualquer que seja a sua estrutura, um funcionário responsável pela administração e limpeza do ambiente, a fim de que o trabalho intelectual seja desenvolvido plenamente por mim e, por isso, me utilizo dos serviços de outras pessoas. Eram esses os esclarecimentos.

Coloco-me, ainda, à disposição para outras informações.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Agradeço ao Dr. Carlos pela participação. O senhor é um privilegiado em relação a mim, porque teve a oportunidade de ser aluno do Prof. Kiroga, enquanto este Vereador foi veterano do aluno Kiroga na Universidade Mackenzie e somente participei dos cursos de extensão universitária, organizados por ele como nosso colega de faculdade.

Agradeço a presença de todos e passo a presidência dos trabalhos ao Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

- Assume a presidência o Sr. Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Indago à Assessoria se somente o Vereador está inscrito. (Pausa)

Esta Presidência, de ofício, suspende a presente sessão por cinco minutos.

- Suspensos os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Tem a palavra o nobre Vereador Donato.

O SR. DONATO – Obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia a todo, ao Sr. Secretário, Ronilson – permita-me chama-lo assim, porque estive tão presente na CPI do IPTU que nos tornamos bastante próximos.

Sr. Secretário – mesmo que já tenha respondido, e peço desculpas por isso, mas para que tenhamos o conjunto do raciocínio é importante que retomemos algumas questões. Começarei pelas questões básicas.

Qual o impacto financeiro e orçamentário do projeto?

O SR. GEORGE TORMIN – Há uma série de ações constantes do dispositivo. Cumpre salientar que não há, nesse projeto de lei, qualquer instituição de novo tributo ou, sequer, ampliação de alíquotas existentes. Pelo contrário, há alguns dispositivos que reduzem alíquotas; outros, como o da Nota Fiscal Paulistana, ocasionarão, de fato, a redução da carga tributária individual do cidadão paulistano.

É um projeto com maioria esmagadora de dispositivos que dão instrumentos para uma melhor Administração Tributária.

Dentre os diversos dispositivos, aqueles que gerarão maior impacto financeiro, como por exemplo, a alienação de recebíveis do PPI, a possibilidade de securitização desses recursos, cuja nossa expectativa de arrecadação é da ordem de 400 milhões de reais; a disponibilização de parte dos depósitos judiciais em que o Município seja parte, com essa medida a arrecadação imediata, ainda neste exercício, será da ordem de 600 milhões de reais; a implantação de um mecanismo de controle sobre os serviços de *va/ets* e estacionamentos,

gerando uma arrecadação em torno de 80 a 100 milhões de reais ao ano. Portanto, há uma série de medidas que, somadas, gerarão um impacto financeiro de, aproximadamente, 1,5 bilhão de reais para os próximos 12 meses.

P – O senhor apresentou as medidas que têm impacto positivo para o orçamento.

Qual o impacto dos benefícios e das renúncias?

R – Esse detalhamento já havia sido solicitado pelo Presidente. Encaminharemos essas informações, se não hoje, no mais tardar amanhã para a Câmara de Vereadores.

P – Sr. Secretário, com todo o respeito, mas essas informações são fundamentais para uma audiência pública, o senhor está com a sua Assessoria presente, e uma audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento precisa desses dados para poder avaliar cada medida, até porque se trata de um pacote de projetos tributários que, apesar de ser de várias naturezas, estão numa única lei, mas a Câmara pode tomar a decisão de desmembrar esse pacote a partir dos impactos que ele, por ventura, cause.

Então, é importante que recebamos detalhes do impacto positivo ou negativo de cada medida do ponto de vista do orçamento.

R – Comprometo-me com o senhor – como já havia feito com o Sr. Presidente – a encaminhar, no mais tardar, amanhã, esses estudos.

P – Obrigado, Secretário.

Em relação ao Programa Nota Fiscal Paulistana, o projeto aponta a ocorrência de sorteios. De que maneira serão organizados e quais os critérios desses sorteios?

R – Imaginamos algo muito similar ao projeto da Nota Fiscal Paulista - um projeto de sucesso e que tem gerado várias versões em outros Estados da Federação – teve como origem a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, aprovada por esta Casa, salvo engano, em 2006; depois de implantada no Município, foi levada para o Estado de São Paulo.

Portanto, o mérito da iniciativa cabe a esta Casa. Estamos propondo é trazer para o projeto original melhoria, aperfeiçoamento que foram colocados na Nota Fiscal Paulista que

geraram grande sucesso na arrecadação do Estado de São Paulo, com reflexo positivo para o Município de São Paulo.

No caso específico de sorteio, no Estado eles são mensais em que em determinados meses do ano, em maio, no Dia das Mães; em junho, no Dia dos Namorados; em agosto, Dia dos Pais; outubro Dia das Crianças; e no Natal há sorteios especiais em que os três primeiros prêmios são multiplicados por quatro. Pretendemos fazer algo similar, com alguma inovação. No Estado de São Paulo é assim: a cada cem reais registrados você recebe um número para concorrer. No Município vamos implantar diferente, o primeiro número vai valer para qualquer nota fiscal. Se você pedir nota fiscal de cinco reais registrados você terá um número para concorrer, que é para estimular o pequeno consumo, o pequeno consumidor de serviço do Município de São Paulo para que possa se sentir estimulado a participar do sorteio, do programa. Há aperfeiçoamento do modelo, mas será similar ao utilizado no Estado de São Paulo com sucesso.

O SR. DONATO - Em relação às entidades sociais que poderão ser beneficiadas, como elas serão escolhidas?

O SR. GEORGE TORMIN – Todas as entidades, também a exemplo do que ocorre na cidade de São Paulo, as entidades assistenciais e as da área da Saúde que prestam serviço filantrópico, elas poderão se beneficiar com o projeto. Lá no Estado adotamos o cadastro existente na Secretaria de Assistência do Estado de São Paulo. No município, fazendo paralelo, adotaremos o mesmo critério.

O SR. DONATO – Considerando que o tomador de serviço poderá obter até 30% do valor do imposto pago, qual o montante previsto para o exercício em que a medida entrará em vigor e para os dois seguintes?

R – Esse detalhamento vai estar incluído no trabalho que vamos encaminhar aos senhores. Mas o histórico da nota fiscal eletrônica, até o momento, aponta para créditos em torno de 50 milhões de reais ao ano. Imaginamos que haverá ampliação do valor em função da

maior adesão ao programa, até porque, até agora, haverá devolução em dinheiro, em crédito em conta corrente ou poupança dos participantes do programa. Deverá haver aumento da devolução de recursos. Dessa forma, haverá aumento da arrecadação. No Estado de São Paulo, assim como no Município de São Paulo, mas no caso específico do Estado de São Paulo que tem as mesmas características que vamos apresentar aos senhores, ele gera ampliação na arrecadação adicional do ICMS da ordem de 800 milhões de reais ao ano. Isso já descontadas as devoluções, benefícios, prêmios que são concedidos. É um projeto que gera receita líquida muito expressiva para o Estado de São Paulo. No caso do Município de São Paulo imaginamos que venha a ter o mesmo resultado.

O SR. DONATO – Secretário, haverá aumento de imposto para alguma categoria de contribuintes em relação ao ISS?

R – Não há qualquer previsão de aumento do ISS para qualquer categoria de prestador de serviço. Nesse projeto, não.

O SR. DONATO – Se houver transferência de depósitos judiciais, parece-me que o contrato anterior era com a Nossa Caixa, e quando transferido para o Banco do Brasil gerou divergência que podia acabar em demanda judicial. É isso que fala o PL 240/10. Quais são as divergências existentes com o Banco do Brasil?

R – Existia um contrato com a Nossa Caixa que fazia a gestão dos depósitos judiciais do município. E esse contrato tinha vigência até 2010. A Nossa Caixa foi incorporada pelo Banco do Brasil em março de 2009 e ele cumpriu esse contrato. Até março do ano passado, o Banco do Brasil cumpriu todas as cláusulas contratuais com a Prefeitura de São Paulo. Com o encerramento do contrato, procuramos o Banco do Brasil para celebrar um novo, nos mesmos termos, e o Banco do Brasil levantou, assim como também no Estado conversamos sobre o assunto, e o Banco do Brasil, área jurídica, entendia que haveria necessidade de um arcabouço legal para que os depósitos judiciais pudessem ser transferidos da forma prevista originalmente no contrato. Para a área jurídica do Banco do Brasil seria

necessária a aprovação da Câmara Municipal, via projeto de lei, que permitisse a transferência de recursos, que é o que propomos agora. Os termos constantes do projeto de lei são similares ao do Estado de São Paulo porque conversamos com a equipe do Banco do Brasil, antes de encaminhar o projeto e eles disseram: se encaminhar o projeto, contemplar os mesmos dispositivos da lei estadual atende a demanda do Departamento Jurídico do Banco do Brasil, e foi o que fizemos. O projeto de lei ora encaminhado à Câmara de Vereadores é quase uma cópia da lei estadual. E o Jurídico do Banco do Brasil entende como necessário para que possamos celebrar um novo contrato com o Banco do Brasil para o repasse e administração dos recursos.

O SR. DONATO - Qual o saldo do fundo?

R – Hoje, temos algo em torno de 900 milhões de reais... Fico imaginando se 70% do valor virá para os cofres municipais, imaginamos que tenhamos neste exercício, com a aprovação da lei e a assinatura do contrato com o Banco do Brasil, o ingresso extra de 600 milhões de reais.

O SR. DONATO – O Banco do Brasil não tem divergência quanto ao saldo do fundo em relação à Prefeitura?

R – Nós temos alguns probleminhas de enquadramento, mas como agora é tributário e não tributário, pelo menos para efeito financeiro não faz muita diferença mais. Os controles do Banco do Brasil são um pouco diferentes daqueles adotados pela Nossa Caixa. Neste momento, estamos fazendo ajustes, temos conversado com as equipes para fazer ajustes metodológicos de controle do saldo.

O SR. DONATO – Sobre a alienação das ações, o senhor explicou que são cerca de quatro milhões de reais, se entendi bem. São ações de quais empresas mesmo?

R – Na exposição de motivos que encaminhamos à Casa relacionamos todas elas.
(Pausa) Não estou encontrando a exposição de motivos.

O SR. DONATO – A assessoria me passou, tenho em mãos. Embratel, Telenorte,

Telenorte Celular, Telebrás, Vivo, Telecomunicações de São Paulo, Tim e Brasil Telecom.

R – Exatamente, são essas.

O SR. DONATO – Mas a Prefeitura tem outras ações?

R – Não, só essas. Aqui é 100%. Têm outras ações, mas são de empresas municipais que nós somos...

O SR. DONATO – A Prefeitura não tem participação acionária no metrô e na Sabesp?

R – Tem, mas não estamos... É porque Metrô não é negociado em bolsa. A Sabesp..., creio que sim, devemos ter participação, temos interesses nessas empresas... Essas devem ser remanescentes, do passado, não faz o menor sentido mantê-las em carteira sendo que a utilização dos recursos serão mais bem aproveitada pela municipalidade se alienarmos.

O SR. DONATO – Em relação a cessão de créditos, quanto se espera emitir em títulos com base na cessão dos créditos?

R – A estimativa é que possa gerar uma arrecadação adicional, que vai depender muito da forma de estruturação e da condição do mercado no momento da colocação dos papéis, mas algo em torno de 400, 500 milhões de reais de recursos para o Tesouro Municipal.

O SR. DONATO – O senhor pode nos explicar esse mecanismo de antecipação dos recebíveis do PPI?

R – Claro, esse projeto foi feito no Estado de São Paulo e eu pessoalmente cuidava desse processo quando fui convidado pelo Prefeito para retornar à Prefeitura. Temos um fluxo de recebíveis, o Programa de Parcelamento Incentivado prevê o parcelamento de dívidas tributárias ou não por até 120 meses, dez anos. Estamos agora no projeto de lei propondo a reabertura do Programa de Parcelamento Incentivado, ampliando os fatos geradores para os exercícios 2007 a 2009. Com certeza teremos novos parcelamentos. Esse fluxo vai gerar algo em torno de 100, 150 milhões de reais por ano de fluxo de recebíveis anuais. Como funciona? Não estamos prevendo a alienação do crédito. Vamos constituir uma empresa de propósitos

específicos, ela é só suporte para operação. Então, o município aliena o fluxo dos recebíveis para essa empresa. Não se está alienando crédito tributário até porque seria, no nosso entender não seria adequado, perderia característica de crédito tributário, enfraqueceria a operação. O crédito continua com a natureza original de crédito tributário, continua sendo cobrado administrativamente quer seja pela Secretaria de Finanças, pela Procuradoria Geral do Município, continua normalmente como crédito tributário. Você aliena o direito de recebimento do fluxo. Esse direito é adquirido por essa sociedade de propósitos específicos, e como é que essa sociedade paga o Município? Vai pagar com recursos que vai colocar no mercado, são 400, 500 milhões de reais e a diferença, ela emite debênture subordinada e paga o Município. Então, recebe uma parte em dinheiro e uma parte em debênture subordinada. Essa é a conexão com o Município. Com o mercado, ela vai ao mercado e emite debêntures seniores que coloca no mercado, a uma determinada taxa, que vai depender das condições do momento e capta 400, 500 milhões de reais que repassará para o Município. Dentro da empresa ela terá emitido debêntures subordinadas para o Município e debêntures seniores para o mercado. Ela vai ter o fluxo dessas debêntures que passará a ser dela. Ela recebe, por exemplo, 100 milhões de reais por ano, pega os 100 milhões, remunera o debenturista sênior e a diferença, ela remunera, devolve ao Município resgatando debêntures subordinadas. Ela passa a ficar com fluxo, vai pagando o Município e pagando o privado. É mais ou menos assim que vai funcionar. A operação não é tão simples.

O SR. DONATO – Eu percebi. (Risos) Traduzindo, se eu entendi: vai emitir um papel, vai colocar no mercado, o mercado vai antecipar o recurso, vai ter um deságio.

R – Não é bem um deságio. O projeto de lei prevê que não haverá deságio. O título, o fluxo financeiro que vai ser vendido pela empresa, ele é o valor de face no momento da alienação. Então, se esse fluxo vale 100 milhões, ele será vendido por 100 milhões. Obviamente, a empresa quando for colocar no mercado, ela vai oferecer 40 milhões para esses 100 a uma determinada taxa. De onde sai essa taxa, como surge o dinheiro para pagar a

remuneração adicional? Da debênture subordinada. Ao final da operação, quando chegar daqui a quatro, cinco anos, quando encerrar a operação, o que vai acontecer? O Município fica com crédito a receber da companhia, um saldo de debênture subordinada que a companhia não vai ter o recurso, que é exatamente a diferença da taxa que foi paga. Ela fica com um crédito com a empresa. Como é que faz para “matar” isso? Nesse momento, o Município amplia o capital da empresa e ela resgata as debêntures. É uma operação contábil. Aí “mata”, pode fechar a empresa. É mais ou menos assim que funciona.

O SR. DONATO – Secretário, a Prefeitura de São Paulo, ano passado, teve um superávit de 3,6 bilhões. O caixa hoje é por volta de cinco bilhões. Nunca antes na história desta cidade teve um caixa tão alto. Antecipar receita do futuro para este momento, sem entrar na questão de ser legal ou não, é necessário? Porque estamos comprometendo uma receita de dez anos, são 150 milhões por ano e estamos trazendo para agora, uma parte dela. Em função do quê? De aumentar o caixa já que a Prefeitura não tem demonstrado capacidade de investir os recursos que ela têm em mãos?

R – Uma das funções das Secretarias de Finanças e Planejamento é fazer a administração dos recursos e aplicação no programa de investimentos da Prefeitura. Há um plano de metas que prevê uma série de investimentos que vão demandar a existência de recursos. Eu diria ao senhor que, de fato, a Prefeitura tem hoje situação financeira confortável, assim como o Estado tem atualmente. Isso faz parte de uma administração financeira e tributária responsável e posso lhe assegurar que os recursos serão utilizados para programas de investimento da Prefeitura que está sendo levado a cabo neste e no próximo ano. Os recursos ainda que estejam gerando caixa confortável, pelo programa de investimentos aprovado pelo Prefeito, que estão sendo implantado, eles serão insuficientes. A nossa proposta, em conversa com as Secretarias e com o Prefeito de que haverá necessidade de captação de novos recursos para implantação do programa de investimentos da Prefeitura.

O senhor me pergunta quanto à antecipação das receitas. É importante salientar

que não se trata de antecipação de receita orçamentária no conceito amplo da palavra, também não se trata de operação de crédito porque a Prefeitura não pode ter. Hoje, alguns Estados e municípios têm capacidade de endividamento, não é o caso da Prefeitura de São Paulo. Então, a alternativa proposta por não se caracterizar como operação de crédito, portando, não ferir os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, é uma das poucas possibilidades de captação de recursos extras para fazer face ao programa de investimentos previsto pela municipalidade.

O SR. DONATO – Uma última pergunta em virtude do horário, é sobre a nova sistemática de cobrança do IPTU. Qual o impacto, quanto se espera arrecadar a mais por ano? E qual o mecanismo de fiscalização do fato gerador?

R – A expectativa é que a medida venha gerar uma arrecadação da ordem de 30, 40 milhões de reais ao ano. A forma de controlar a ocorrência do fato gerador se dará - e também está previsto no projeto de lei – através de uma nova sistemática que implantamos, de simplificação até de solicitação do documento. Quando uma obra fica pronta, o proprietário ou empreiteiro ou imobiliária dá entrada ao pedido de habite-se na Prefeitura, na Secretaria de Habitação.

Nesse momento, a pessoa preenche um formulário, o qual será adequado a contemplar algumas outras informações para efeito de cálculo do IPTU proporcional, de tal sorte que o contribuinte, ao solicitar o habite-se o próprio contribuinte está declarando que sua obra está pronta, conclusa, apta a ser habitada. A partir desse momento é que será iniciada a tributação proporcional do IPTU.

Essa é uma das formas. Outra maneira é identificar por vistorias, ou seja, fiscalizações externas, quando se detecta que uma determinada obra ainda que não tenha solicitado o habite-se, mas pode ser verificado que a obra está pronta por haver moradores no local, e daí caracterizar o fato gerador mediante uma constatação física da ocupação daquele imóvel.

Então, todos esses procedimentos estão previstos no projeto de lei, inclusive a data de ocorrência do fato gerador para cobrança do IPTU proporcional.

O SR. DONATO – Obrigado, Sr. Secretário. Tenho ainda a última consideração. Sei que a tarefa do Secretário de Finanças é arrecadar e não gastar, por isso considero importante a discussão sobre qual o plano de investimentos associado a esse aumento da arrecadação. Sem isso, não conseguimos visualizar nesse momento.

Várias obras estão com a licitação parada, com dificuldades de terrenos, várias metas sem perspectivas de serem cumpridas, cujos debates acontecerão durante a discussão da LDO, evidente que são assuntos não diretamente ligados ao senhor, mas o conjunto do Governo e a Secretaria de Planejamento que tem de programar o efetivo gasto desse recurso não tem sido eficiente. Então, é um debate importante: arrecadar mais e não gastar é punir o paulistano.

Infelizmente, o tempo esgotou-se, mas era essa a consideração final que gostaria de fazer. Agradeço ao Sr. Presidente a oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Esta presidência, de ofício suspende a audiência pública por quinze minutos para abertura da reunião ordinária.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do artigo 43 do Regimento Interno, declaro abertos os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2011.

Lembro que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br no link Auditorios On-Line.

Estão presentes os Srs. Vereadores Antonio Carlos Rodrigues, Presidente, Aníbal de Freitas Filho, Atílio Francisco, Celso Jatene, Donato, Marco Aurélio Cunha, Ricardo Teixeira e Roberto Tripoli.

Passemos à pauta do dia. Ressalto que acabaram de chegar três projetos e coloco

a votos da comissão o pé de pauta.

A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está autorizado.

- São lidos, discutidos e aprovados os seguintes projetos: PDL 79/2010 de autoria da nobre Vereadora Heida Li e o PL 218/2001 de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. CELSO JATENE – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE – Só para registrar minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Peço à Secretaria que registre a abstenção do nobre Vereador Celso Jatene.

Daremos prosseguimento à pauta.

- São lidos, discutidos e aprovados os seguintes projetos: PL 62/1999 de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran e o PL 118/2010 de autoria do nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Reunião Ordinária.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Esta Presidência reabre novamente a Audiência Pública. Último inscrito é o Vereador Jamil Murad.

Tem a palavra o nobre Vereador Jamil Murad.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – O nobre Vereador Jamil Murad está ausente.

Não havendo mais ninguém inscrito, declaro encerrada a Audiência Pública do PL

114/2011.

O próximo item é o PLO 01/2010 de autoria do nobre Vereador Donato, a quem passo a palavra.

O SR. DONATO – Sr. Presidente, obrigado. É um projeto bastante simples, mas estabelece o limite de publicidade e gastos incluindo as publicações oficiais em até 0,15% das receitas correntes líquidas previstas.

Qual é a razão desse PLO? Observamos no último período, em particular no Governo Serra, e agora no Governo Kassab, uma explosão nos gastos com publicidade.

Assim, através de um dispositivo para inclusão na Lei Orgânica, esse projeto estabelece 0,15% das receitas correntes líquidas que é a média histórica das outras gestões, o equivalente, hoje, a 45 milhões de reais, diferente dos mais de 100 milhões previstos. A média em outras gestões sempre foi parecida com esse índice, de 0,15%, mas explodiu no último período.

Então, considerando que a Câmara Municipal possa normatizar esse número, apresentei o PLO, ora em audiência pública.

São essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Obrigado, nobre Vereador Donato.

Finda a audiência pública do PLO 01/2010 e nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrados os nossos trabalhos.